



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 219/2024 – PRES/DPL (Processo nº 136824/2024)**

**Em 08 de outubro de 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.696/2024 de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 1º e 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente.

  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
08/10/2024 14:43:14  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO LEI N° 2.696/2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Unidade Orçamentária: 11.001 Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Administração Geral da Educação
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 450.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001 Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Administração Geral da Educação
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R\$ 600.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001 Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Administração Geral da Educação
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R\$ 800.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.850.000,00</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>	
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
Unidade Orçamentária: 11.001 Funcional Programática:	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação
	Administração Geral da Educação



11.001.0012.0361.0003.2070	municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 450.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001	Administração Geral da Educação	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0003.2070	Atividade: Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente	R\$ 1.400.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.850.000,00</b>		

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 4270 de 17 de Outubro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2070	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 5.233.247,50	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente
2070	Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.	Obras e serviços executados	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 7.276.362,85	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente

Art. 4º Fica inserido o crédito no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	11 - Secretaria Municipal de Educação		
<b>Programa:</b>	0003 - Programa Municipal de Desenvolvimento da Educação		
<b>Indicadores:</b>	Taxa de Evasão	Unidade de Medida:	Percentual
<b>Medida Recente:</b>	0,6100		
<b>Meta:</b>	0,5800		
<b>Indicadores:</b>	Taxa de Reprovação	Unidade de Medida:	Percentual
<b>Medida Recente:</b>	10,3500		
<b>Meta:</b>	10,2500		
<b>Ação:</b>	2070 - Administrar, planejar e coordenar a educação municipal assegurando o pleno funcionamento das unidades do Ensino Fundamental.		
<b>Produto:</b>	Obras e serviços executados	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente		
<b>Vínculo:</b>	01104 - 25% sobre demais impostos vinculados e Educação- Exercício Corrente		



<b>Ano</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2022	1	17.919.160,00
2023	1	17.699.282,30
2024	1	12.509.610,35
2025	1	11.646.358,24
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>4</b>	<b>59.774.410,89</b>

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de outubro de 2024.


**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**  
08/10/2024 14:42:48  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## Processo Nº 145010 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: XYIR15A1

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2696/2024 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 08/10/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 31/10/2024

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 219-2024 - PL 2.696-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	08/10/2024
PL 2.696-2024 anexo Ofício 219-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	08/10/2024

### Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 08/10/2024 09:27

Entrada: 08/10/2024 14:55:36

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2696/2024 APROVADO NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 08/10/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 08/10/2024 14:55

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 08/10/2024